



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 048/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021
DISPENSA Nº 026/2021

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e Casa Nova Comercio de Enxovais de Ubá Ltda, nos termos abaixo:

1 - CONTRATANTE:

1.1 Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro /MG, CEP 36.510-000.

2 - CONTRATADA:

2.1 Casa Nova Comercio de Enxovais de Ubá Ltda, inscrita no CNPJ do MF sob nº 09.093.811/0001-59, localizada à Rua Isaura Da Rocha Rezende, 71, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-094, representada neste ato por Anderson Gonçalves Urgal, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 06.580.426-02 e portador da Cédula de Identidade nº 02 MG8.009.111.

3 - OBJETO:

3.1 Aquisição de persianas para as salas do Paço Municipal, Farmácia Popular Municipal, CRAS, Conselho Tutelar, ESFs 1 e 2 e Secretaria Municipal de Saúde.

4 - VALOR:

4.1 Valor: R\$ 11.247,27 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado após a confirmação de entrega e instalação das persianas, mediante emissão de Nota Fiscal e apresentação dos seguintes documentos:

- CND Federal
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

6 - VIGÊNCIA:

6.1 Este instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias.

7 - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO:

7.1 O prazo de entrega e execução da instalação será de 20(vinte) dias, contados a partir do recebimento da OF.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: :
02.02.00.004.122.003.2078.33903000; 02.08.00.010.301.047.2050.33903200;
02.08.00.010. 063.2089.33903000; 02.09.00.008.244.052.2012.33903000;
02.09.00.243.074.2014.33903000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

9 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 A contratada assume as despesas decorrentes da entrega e instalação dos itens contratados e de todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades previstas: a) Advertência; b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração; c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1 A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1 Processo Licitatório nº 076/2021, Dispensa nº 026/2021.

13 - INDENIZAÇÃO:

13.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

13.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

14 - DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam às partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 12 de Julho de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Anderson Gonçalves Urgal
Casa Nova Comercio de Enxovais de Ubá Ltda

TESTEMUNHAS:

01) _____ CPF:

02) _____ CPF: